



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Capistrano/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 31/2022/CGJCE
(DJe de 21/06/2022)**

**Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior**



| 1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO | | |
|---|--|----------|
| Processo | Nº Pje: 0000562-74.2022.2.00.0806 | |
| Unidade | Vara Única da Comarca de Capistrano | |
| Entrância | Inicial | |
| Endereço | Rua José Saraiva Sobrinho, s/n, Capistrano/Ce | |
| Telefone | (85)3326-1541 | |
| Portaria | 31/2022/CGJCE | |
| 2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | | |
| Nome: Maurício Hoette | Matrícula: 23830 | |
| Ingresso na Magistratura: 25/02/2016 Ingresso na Vara: 23/08/2021 | <input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo | |
| Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Quais? Comarca Agregada Itapiúna | |
| O juiz reside na Comarca? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não CPA Nº 8500057-37.2022.8.06.0056 | |
| O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual? | |
| O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| O Juiz exerce a função de magistério? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência? | |
| 3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | | |
| Analistas Judiciários | Total | 1 |
| Francisco Bernaldo Bezerra (Lotado na Comarca Agregada de Itapiúna) | 2442 | |
| Juízes Leigos | Total | 0 |
| Não contempla esta categoria. | | |
| Oficiais de Justiça | Total | 3 |
| Edna Maria Falcão de Almeida | 8968 | |
| Antonio Ferreira Junior | 8877 | |
| Francisco de Assis Silva (Lotado na Comarca Agregada de Itapiúna) | 39377 | |
| Técnico Judiciário | Total | 2 |
| Geraldo Rodrigues de Lima | 1187 | |
| Laray Rodrigues de Oliveira (Lotado na Comarca de Agregada de Itapiúna) | 613 | |
| Auxiliares Judiciais | Total | 3 |



| | |
|---|------|
| Francisco Altomiro Gomes de Lima | 1284 |
| Eurides da Justa Neto (Lotado na Comarca Agregada de Itapiúna) | 717 |
| Luiz Claudio Abreu de Oliveira (Lotado na Comarca Agregada de Itapiúna) | 693 |
| Total | |

| | | |
|---|--------------|----------|
| Estagiário de Pós Graduação | Total | 0 |
| Não contempla esta categoria. | | |
| Estagiário de Graduação | Total | 1 |
| Angelica Francielle da Silva Beserra (Lotada na Comarca Agregada de Itapiúna) | | 47511 |
| Terceirizado | Total | 0 |

Não contempla esta categoria.

| | | |
|--|--------------|----------------------|
| Cedido | Total | |
| Cristiany Maria de Souza Mendes | | 43311 |
| Elizângela Freire Gomes | | 43310 |
| Cleto Freire de Vasconcelos (cedido para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | 45771 |
| Nairton Ferreira de Sousa (cedido para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | 45675 |
| Maria Isamar Chaves Freitas (cedida para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | 24541 |
| Maria Francineide de Souza Matias (cedida para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | 44444 |
| Germana Ferreira Bezerra (cedida para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | 44400 |
| Francisca Ludina Inácio da Silva (cedida para a Comarca Agregada de Itapiúna) | | Não possui matrícula |
| Cargos em Comissão | Total | 3 |
| Maria Auxiliadora Araújo Leal, supervisora de unidade judiciária | | 738 |
| Mirla Souza Macêdo, assistente de unidade judiciária | | 41178 |
| Thales Amaro de Lima, assistente de apoio | | 46994 |

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

| | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Nome: | (x) Titular () Respondendo |
| Mayara Menezes Muniz | |
| Responde por outras Comarcas? | Quais? |
| (x) Sim () Não | Comarca Agregada de Itapiúna |

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Nome: | () Titular () Respondendo |
| Responde por outras Comarcas? | Quais? |
| () Sim () Não | |

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

- Todas as ações de competência da Justiça Estadual.

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.



| | | |
|---|-------------------|--------------|
| Processos (Pendentes de Baixa) | 1852 | |
| Procedimentos (Pendentes de Baixa) | 188 | |
| Cartas Precatórias, Rogatórias ou De Ordem (Pendentes de Baixa) | 100 | |
| Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE Data da Inspeção: 20 a 23 de novembro de 2020 Nº CPA: 8504036-68.2020.8.06.0026 | 855 | |
| Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital | | |
| 8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | | |
| DADOS DO MAGISTRADO | | |
| 8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses | | |
| Item | Quantidade Total | Média Mensal |
| Sentenças | 583 | 48,58 |
| Acordos | 88 | 7,33 |
| Decisões | 864 | 72 |
| Audiências | 363 | 30,25 |
| Despachos | 4112 | 342,67 |
| DADOS DA UNIDADE | | |
| 8.2 Gestão de desempenho | | |
| Processos novos | 647 | |
| Processos pendentes de julgamento | 1312 | |
| Processos julgados | 755 | |
| Processos pendentes de baixa | 1852 | |
| Processos baixados | 651 | |
| 8.3 Gestão do acervo | | |
| Processos conclusos para Sentença | 50 | |
| Processos julgados e não baixados | 388 | |
| Processo Suspenso | 190 | |
| Processos Reativados no mês | 2 | |
| Processos Transitados no mês | 23 | |
| Processos em grau de recurso no mês | 7 | |
| Processos remetidos a outro foro no mês | 1 | |
| Processos arquivados definitivamente no mês | 35 | |
| Processos entrados no mês | 73 | |
| Processos julgados no mês | 240 | |
| Processos prioritários (conforme listas anexas) | | |
| Idoso | Pendente de Baixa | 336 |
| Réu Preso | Pendente de Baixa | 29 |
| Menor | Pendente de Baixa | 6 |
| Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos | Pendente de Baixa | 3 |
| 8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias | | |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias | 128 | |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias | 22 | |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias | 3 | |
| Total | 153 | |
| 8.5 Gestão de Tempo e Qualidade | | |
| Índice de processos com assunto cadastrado | 97,65% | |
| Índice de conformidade de classe (CNJ) | 100,00% | |



| 9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
|---|-------------------|
| 9.1 VISÃO GERAL | |
| 9.1.1 Processos Conclusos | |
| Para Despacho | 197 |
| Para Decisão Interlocutória | 4 |
| 9.1.1 Liminares Pendentes de Análise | |
| Quantidade de Liminares Pendentes de Análise | 0 |
| É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida? | (X) Sim () Não |
| Como é feito esse controle? Feito através de etiquetamento dos processos. | |
| 9.1.2 Custas Finais | |
| Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados) | (x) Sim () Não |
| Como é feito? Os processos encontram-se alocados para o servidor responsável para sua realização na fila ag. análise da Secretária com o devido lembrete. | |
| 9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| 9.2.1 Tribunal Popular do Juri | |
| Total de Processo de competência do Tribunal do Juri | 20 |
| Juris realizados nos últimos 12 meses | 6 |
| Juris pendentes de realização | 1 |
| Processos aguardando a designação de data para realização do Juri | 5 |
| Processos inseridos na Meta ENASP | 5 |
| 9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal | |
| Cumprimento em Regime Fechado | 0 |
| Cumprimento em Regime Semiaberto | 31 |
| Cumprimento em Regime Aberto | 41 |
| 9.2.3 Infância e Juventude | |
| Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente | 17 |
| Total de processos de apuração de Ato Infracional | 6 |
| Total de processos de execução de medida socioeducativa | 0 |
| 9.2.4 Processos cíveis | |
| Mandado de Segurança | 2 |
| Ação Civil Pública | 18 |
| Ações de Improbidade Administrativa | 15 |
| 10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | |
| 10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais | |



8500044-65.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente no Gabinete 5 da CGJCE, aguardando apreciação de informação.

8503040-36.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando resposta de despacho.

8502819-53.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Coordenaria de Controle da CGJCE, aguardando elaboração de informação.

8502822-08.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Gerência de Correição e Apoio das Unidades Extrajudiciais, aguardando elaboração ofício.

8502820-38.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando resposta de ofício.

8502818-68.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Gerência de Correição e Apoio das Unidades Extrajudiciais, aguardando elaboração ofício.

8502044-38.2021.8.06.0026 face ao Cartório de RCPN do Distrito Palmatória da Comarca de Itapiúna. Atualmente na Coordenaria de Controle da CGJCE, aguardando elaboração de informação.

10.2 Processos com Representação

Nada consta.

11 DAS AUDIÊNCIAS

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

| | |
|---|-----------------------|
| Total de audiências agendadas | 1139 |
| Total de audiências realizadas | 634 |
| Audiências não realizadas | 21 |
| Total de Audiências canceladas/redesignadas | 254 |
| Data de Audiência mais longínqua | 8 de novembro de 2022 |

11.2 Situação geral

| | |
|---|-----|
| Processos aguardando a designação de audiências | 32 |
| Processos aguardando a realização de audiências | 150 |

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho

| | |
|---|---|
| Como é feita a abertura de Malote Digital | <input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento |
| Como é feita a abertura de e-mail institucional | <input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento |
| Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento? | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento? | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

| | |
|---------------------------|--|
| 0004828-86.2017.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 10.03.2017. Despacho em 09.05.2022: <i>Em face dos profissionais indicados pela parte autora às pgs. 240/241, intime-se o requerido para que manifeste se concorda com suas respectivas</i> |
|---------------------------|--|



| | |
|---------------------------|--|
| | <p>nomeações para a realização da perícia, no prazo de 10 (dez) dias. Despacho, em 28.07.2022: <i>Intime-se novamente o requerido para manifestar-se concorda com as respectivas nomeações dos profissionais indicados às pgs. 240/241 para realização da perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu silêncio ser entendido como anuência tácita. Concluso para despacho em 30.08.2022. Ao juiz para análise.</i></p> |
| 0003124-09.2015.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 07.01.2015. Despacho em 07.04.2022: <i>Intime-se a parte requerida para que realize o pagamento de 50% dos honorários periciais em depósito judicial para realização da respectiva perícia, no prazo de 05 (cinco) dias.</i> Despacho em 28.07.2022: <i>Intime-se a parte requerida para que manifeste-se ainda possui interesse na realização da respectiva perícia, realizando o pagamento atinente à 50 % (cinquenta por cento) dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sua não realização. Concluso para despacho em 25.08.2022. Ao juiz para análise.</i></p> |
| 0002525-46.2010.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação monitória ajuizada em 21.07.2010. Despacho em 07.06.2022: <i>Consoante certidão de pág. 167, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender pertinente.</i> Despacho em 28.07.2022: <i>Ante o exposto, ACOLHO o requerimento de págs. 88/91, à Secretaria que realize a substituição do polo passivo da presente demanda, incluindo a cônjuge sobrevivente FRANCISCA DE ARAÚJO PEREIRA. Quanto ao pedido de bloqueio de valores e bens, às págs. 171/173, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos planilha atualizada do débito. Com a juntada, realize-se busca nos sistemas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, com o fito de localizar bens penhoráveis de propriedade do espólio de JOSÉ DIAS PEREIRA. Concluso para despacho em 06.09.2022. Ao juiz para análise.</i></p> |



| | |
|---------------------------|---|
| 0000275-59.2018.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de divórcio ajuizada em 23.10.2018. Audiência em 26.02.2019. Audiência em 03.07.2019. Despacho em 23.08.2022: <i>Antes de apreciar o requerimento de página 167, considerando que o feito envolve interesse de menor, proceda-se com vista dos autos ao representante do Ministério Público para manifestação.</i> Concluso para despacho em 31.08.2022. Ao juiz para análise.</p> |
| 0003147-91.2011.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação monitória ajuizada em 02.09.2011. Despacho em 27.05.2022: <i>Em face da juntada do recolhimento das custas judiciais, proceda-se a publicação do edital de citação de pg. 206 no DJE.</i> Despacho em 23.08.2022: <i>Intime-se a parte autora para juntar as guias de pagamento referentes as diligências do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias, para expedição do mandado de avaliação e penhora.</i> Concluso para despacho em 20.09.2022. Ao juiz para análise.</p> |
| 0000643-83.2009.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação civil pública ajuizada em 25.11.2009. Audiência em 29.11.2011. Audiência em 12.07.2017. Despacho em 06.08.2022: <i>Acolho a cota ministerial de página 653. Intime-se o Município de Itapiúna, na pessoa do Procurador-Geral, para, no prazo de 15(quinze) dias, informar a este Juízo se houve o cumprimento do disposto na petição de página 649, qual seja, conforme ficou acordado em audiência(página 326) entre o Parquet e o Município de Itapiúna, o ente público municipal iria realizar as devidas retificações nas respectivas guias dos ex-servidores públicos municipais, porém, conforme informação nos autos do INSS, o Município de Itapiúna ainda não procedeu com as referidas retificações no sistema.</i></p> <p><i>Expirado o prazo acima com ou sem resposta, abra-se nova vista dos autos ao Ministério Público. À Secretaria para certificar decurso de prazo.</i></p> |
| 0003607-73.2014.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> |



| | |
|----------------------------------|---|
| | <p>Ação de inventário ajuizada em 14.10.2014. Decisão em 22.04.2022: <i>Intime-se, pessoalmente, a herdeira Bernadete Queiroz Castelo para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a contradição de suas alegações, bem como se manifestar acerca da petição de págs. 122/129, sob pena de cominação de multa no montante de 5% sobre o valor da causa, a título de litigância de má-fé, nos termos do art. 80, II, do CPC. Renove-se os expedientes de págs. 35 e 37, intime-se as Fazendas Públicas do Município de Itapiúna e do Estado do Ceará para que possam exercer seus direitos fiscais e creditícios. Intime-se o Ministério Público para dizer se possui interesse no presente feito. Por fim, intime-se o inventariante para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do Imposto de Transmissão, bem como apresentar o plano de partilha, na forma prevista no art. 653, do CPC. Concluso para despacho em 31.08.2022. Ao juiz para análise.</i></p> |
| <p>0000289-43.2018.8.06.0103</p> | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de cobrança ajuizada em 31.10.2018. Despacho em 09.02.2022: <i>Perícia médica agendada para o dia 16/02/2022, às 09 horas em Fortaleza(páginas 195/196), à Secretaria para intimar as partes acerca da data e local da realização da perícia, devendo o mandado de intimação do autor expedido nos autos ser entregue com urgência ao senhor meirinho.</i> Despacho em 07.06.2022: <i>Em face do laudo pericial de págs. 209/212, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem manifestação, devendo encaminhar eventuais pedidos de esclarecimento ao perito respectivo, que deverá responder aos esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Concluso para sentença em 28.07.2022. Ao juiz para análise.</p> |
| <p>0000369-51.2018.8.06.0056</p> | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27.11.2018. Ato ordinatório em 19.04.2022. Tornar autos conclusos ao Magistrado. <i>Pertence também à META 04, CNJ também.</i></p> |



| | |
|---------------------------|---|
| 0003457-58.2015.8.06.0103 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de ressarcimento ajuizada em 13.07.2015. Audiência em 04.04.2019. Audiência em 26.04.2021. Despacho em 11.09.2022: <i>Delimito que as questões de fato e de direito sobre as quais recairão a atividade probatória, entre outras, sejam: I. Validade dos Contratos capitaneados aos autos às fls. 92/113. Podem ser comprovados através de prova testemunhal, documentos, entre outros. Ônus da prova já invertido em decisão inicial de fl. 30. Não havendo mais questões pendentes a apreciar para o regular prosseguimento do feito, determino que cumpra-se a parte final da decisão de pgs. 195/196, para que a Secretária da Vara agende data e hora para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento. Advirto que, nos termos do artigo 455, cabe ao advogado da parte informar ou intimar as testemunhas por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, ressalvados os casos do §4º do mesmo artigo. Intimem-se as partes da presente decisão informando-as que possuem o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 05 dias, findo o qual a decisão se torna estável. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i></p> |
| 2) META 04 | |
| 0004274-98.2017.8.06.0056 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de improbidade administrativa ajuizada em 31.01.2017. Audiência em 17.12.2020. Despacho em 28.07.2022: <i>Em face da insistência da defesa pela juntada dos depoimentos, conforme petição de pgs. 485/487, reitere-se o ofício de pg. 467 à 12ª Vara Federal, para que seja remetidos a este Juízo os depoimentos das testemunhas ouvidas nos autos n.º 0805693-70.2018.4.06.8100 como prova emprestada. Em face do pedido de suspensão até o julgamento do Recurso Extraordinário em qu foi reconhecida a repercussão geral de pgs. 485/487, abra-se vista ao Ministério Público, para os devidos fins. Certificar decurso do</i></p> |



| | |
|----------------------------|--|
| | prazo. |
| 0002623-31.2010.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14.09.2010. Audiência em 21.03.2018. Audiência em 18.04.2018. Audiência em 31.10.2018. Despacho em 28.07.2022: <i>Intimem-se as respectivas defesas para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Concluso para despacho em 12.09.2022. Ao juiz para análise. |
| 0005000-28.2017.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 01.06.2017. Despacho em 08.02.2022: <i>Por oportuno, anuncio o julgamento da lide, nos termos do artigo 355, I, do Código de Processo Civil, uma vez que a questão meritória de direito e de fato, trazida a debate pelas partes, não comporta dilação probatória em audiência. Intimar as partes desta decisão e para, querendo, juntar documentos que entenderem necessários ao julgamento da lide. Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, da efetiva intimação, voltem-me os autos conclusos para sentença. (No corpo do despacho consta como Juiz que assina: José Arnaldo dos Santos Soares, no entanto, em “propriedades” consta certificado digital do Magistrado Mauricio Hoette) – Tal situação impacta na produtividade e leva ao questionamento se as minutas estão, de fato, sendo revisadas.</i> Decisão em 04.05.2022: <i>Nesse sentido, tendo em vista a decisão cautelar da ADI 7042, que suspendeu os efeitos da Lei nº 14.230/2021, converto o julgamento em diligências para determinar a inclusão do Município de Itapiúna novamente no poto ativo da presente ação. Intime-se o Município desta decisão e para, querendo, juntar documentos que entenda necessários, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Concluso para despacho em 07.07.2022. Ao juiz para análise. |
| 3) META 08 | |
| 00050265-55.2020.8.06.0036 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 24.11.2020. Audiência em 25.10.2021. Audiência em 04.08.2022. |



| | |
|---------------------------|---|
| | Audiência designada para 20.10.2022. Aguarde-se audiência. |
| 0001040-93.2019.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 13.02.2020. Despacho em 30.11.2021: <i>Considerando que este Juízo determinou a suspensão do processo e do prazo prescricional, bem como a produção antecipada de provas(decisão – páginas 72/75) e, que fora concluída a produção antecipada de provas(páginas 130/131 e 154), aguarde-se o decurso do período da suspensão do prazo prescricional e/ou até o cumprimento da prisão preventiva do acusado Adriano da Silva Soares.</i> Despacho em 06.06.2022: <i>Cumpra-se o Despacho de pg. 162, aguardando-se o decurso do período da suspensão do prazo prescricional e/ou o cumprimento da prisão preventiva do acusado Adriano da Silva Soares.</i> |
| 0010055-96.2020.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Medida protetiva de urgência distribuída em 04.03.2020. Despacho em 18.06.2020: Acolho o parecer do Ministério Público retro para determinar a remessa dos autos à Delegacia de origem para o cumprimento das diligências requeridas à pagina 39 dos autos, no prazo de 90(noventa) dias. Encerramento do prazo em 18.10.2022. |
| 0050064-56.2020.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Medida protetiva de urgência distribuída em 07.07.2020. Audiência em 07.07.2022. Audiência em 15.09.2022: <i>"Determino que a parte autora junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, atestado médico que comprove a realização da consulta do seu filho na data aprazada. Determino ainda que esta seja intimada pessoalmente pelo Oficial de Justiça para que informe àquele se ainda possui interesse nas medidas protetivas. Expedientes de praxe."</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários. |
| 0000651-11.2019.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 22.04.2019. Audiência em 04.04.2019. Audiência em 04.08.2022. |



| | |
|----------------------------------|---|
| | Audiência designada para 20.10.2022. Aguarde-se audiência. |
| 4) META 12 | |
| 0050078-84.2020.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 10.11.2020. Despacho em 03.06.2022: <i>Considerando o teor da certidão de página 58, proceda-se com vista ao representante do Ministério Público para manifestação.</i> Despacho em 02.07.2022: <i>Acolho à Cota Ministerial de pg. 64, para que cite-se o denunciado no endereço informado na página indicada, nos termos da denúncia de pgs. 23/26.</i> Reiterar para cumprimento de carta precatória. |
| 5) CONCLUSO PARA SENTENÇA | |
| 0050122-59.2020.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de divórcio ajuizada em 19.09.2020. Audiência em 21.10.2020. Audiência em 22.03.2021. Despacho em 07.03.2022: <i>Chamo o feito à ordem. Feito devidamente instruído e já realizada audiência de instrução (fl. 101), de sorte que determino que se intimem as partes para apresentação de alegações finais em 15 dias.</i> Concluso para sentença em 18.04.2022. Concluso para despacho em 02.05.2022. Ao juiz para análise. |
| 0013414-85.2021.8.06.0293 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 18.10.2021. Audiência em 03.02.2022. Despacho em 28.02.2022: <i>Considerando que o Ministério Público apresentou suas alegações finais(páginas 200/205), intime-se à defesa para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar as alegações finais.</i> Concluso para sentença em 10.05.2022. Ao juiz para análise. |
| 0000106-72.2018.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de destituição de poder familiar ajuizada em 10.08.2018. Audiência em 05.12.2020. Despacho em 15.12.2021: <i>Considerando que o relatório de acompanhamento elaborado pelo CRAS de Morada Nova/CE, já se encontra acostado às</i> |



| | |
|---|--|
| | páginas 539/541, proceda-se com vista dos autos ao representante do Ministério Público para manifestação. Ato ordinatório em 25.01.2022: vistas ao MP. Concluso para sentença em 11.07.2022. Ao juiz para análise. |
| 0000931-26.2019.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 19.07.2019. Audiência em 15.07.2021. Audiência em 03.02.2022. Despacho em 31.05.2022: Intime-se o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas alegações finais. Concluso para sentença em 21.06.2022. Concluso para despacho em 22.07.2022. Ao juiz para análise. Evitar alteração de card. Havendo erro na conclusão para sentença, usar o código correto para correção (baixa em diligência). |
| 0000289-43.2018.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 31.10.2018. Despacho em 07.06.2022: <i>Em face do laudo pericial de págs. 209/212, intemem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem manifestação, devendo encaminhar eventuais pedidos de esclarecimento ao perito respectivo, que deverá responder aos esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Concluso para sentença em 28.07.2022. Ao juiz para análise. |
| 0050113-10.2021.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de ressarcimento de danos ajuizada em 28.05.2021. Audiência em 10.02.2022. Concluso para sentença em 04.08.2022. Ao juiz para análise. |
| 6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias | |
| 0004977-63.2016.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 06.03.2018. Audiência em 19.02.2019. Audiência em 04.06.2019. Audiência em 02.07.2019. Sentença de pronúncia em 08.04.2020. Despacho em 03.11.2021: <i>Ao compulsar os autos, observa-se que no despacho de pg. 266 de forma equivocada foi requerida a juntada da certidão de antecedentes criminais do réu, quando na verdade o pedido de pgs. 265</i> |



| | |
|----------------------------------|--|
| <p>0050034-21.2020.8.06.0103</p> | <p><i>requeria a da vítima.</i></p> <p><i>Desse modo, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito parte do despacho de pg. 266 referente a certidão criminal atualizada do réu, devendo a Secretaria da Vara juntar a certidão dos antecedentes criminais da vítima nos presentes autos.</i> Concluso para despacho em 30.11.2021. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação revisional de contrato ajuizada em 17.02.2020. Audiência em 30.06.2021. Despacho em 18.02.2022: <i>À Secretaria para certificar o decurso do prazo concedido as partes para manifestação à página 216.</i> Concluso para despacho em 23.02.2022. Ao juiz para análise.</p> |
| <p>0005325-03.2017.8.06.0103</p> | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Decisão recebida em 18.01.2018. Sentença de pronúncia em 21.11.2018. Despacho em 01.03.2022: <i>Compulsando os autos, observa-se que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o último dia 07/06/2021, às 08:30 horas fora cancelada por conta da pandemia da COVID-19 (decisão - página 233), determino que assim que cessados os Decretos e Portarias de restrições sanitárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:</i></p> <p><i>a) inclua-se o presente processo na reunião vindoura do Tribunal do Júri desta Unidade Judiciária; b) designe a Secretaria da Vara a data para a realização da sessão e para o sorteio dos jurados, fazendo-se as intimações e requisições necessárias; c) junte-se certidão criminal do(s) réu(s) com as buscas de praxe; d) intimem-se os jurados, o defensor do(s) acusado(s), o Presentante do Ministério Público, seu assistente (se houver), a vítima (na hipótese de tentativa) e as testemunhas arroladas; e) adotem-se as demais providências legais e administrativas com vista à realização da sessão de julgamento. Cumpra-se, observando-se a urgência. Cumpra-se despacho.</i></p> |
| <p>0050377-27.2021.8.06.0056</p> | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de reintegração de posse ajuizada em</p> |



| | |
|---------------------------|--|
| 0003248-70.2014.8.06.0056 | <p>28.09.2021. Audiência em 03.02.2022. Concluso para despacho em 11.02.2022. Concluso para decisão interlocutória. Ao juiz para análise. Evitar alteração de card.Havendo erro na conclusão para sentença, usar o código correto para correção (baixa em diligência).</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação ordinária ajuizada em 11.07.2014. Audiência em 03.02.2015. Despacho em 13.04.2022: <i>Intimem-se as partes para que justifiquem, no prazo de 15 (quinze) dias, se há a necessidade de audiência de instrução, tendo em vista que tratar-se de situação que em análise perfunctória demanda apenas prova documental. Sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para julgamento no estado em que se encontra.</i> Despacho em 30.11.2021: <i>Assim, certifique-se a secretaria sobre profissional capacitado para realização de nova perícia no sistema SIPER, preferencialmente com especialidade em ortopedia/traumatologia ou clínica médica. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i></p> |
| 0050041-23.2021.8.06.0056 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de inventário ajuizada em 15.02.2021. Despacho em 31.03.2022: <i>Intime-se o inventariante para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das contestações e documentos acostados aos autos. Após a manifestação ou decurso do prazo, voltem-me os autos conclusos.</i> Concluso para despacho em 13.05.2022. Ao juiz para análise.</p> |
| 7) Réus Presos | |
| 0200301-78.2022.8.06.0056 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Denúncia recebida em 18.08.2022. Tornar autos conclusos ao magistrado.</p> |
| 0202516-92.2022.8.06.0293 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Denúncia recebida em 10.08.2022. Audiência em 22.09.2022. Ato ordinatório em 27.09.2022: vista ao MP. Aguardando decurso</p> |



| | |
|---------------------------|---|
| | do prazo MP. |
| 0050234-98.2021.8.06.0036 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Denúncia recebida em 18.10.2021. Audiência em 26.05.2022. Despacho em 08.09.2022: <i>Tendo em vista petição de fl. 272, designe-se a Secretaria nova data próxima e desimpedida para a realização de audiência de continuação instrução e julgamento. Fica o advogado do réu advertido de seu encargo de intimar ou trazer as referidas testemunhas de defesa à audiência. Expedientes necessários urgentes (preso). Audiência designada para 15.12.2022.</i> |
| 0200032-39.2022.8.06.0056 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Decisão em 01.08.2022: <i>Permanecem, portanto, as razões invocadas para a decretação da prisão preventiva dos réus, não havendo que se falar de sua revogação. Ante o exposto, bem como acolhendo a fundamentação carreada no decisum proferido, bem como no parecer ministerial, aplicando neste ponto a motivação "per relationem", MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO PAULO JOSÉ XAVIER DOS SANTOS. Em face da certidão de p.182, nomeio como defensor dativo do acusado Paulo José Xavier dos Santos, o Dr. Francisco Flávio Mendonça Alencar Júnior OAB/CE 24.926 e do acusado Marcos Vinicius da Silva Cavalcante, o Dr. Lucas Evangelista Ribeiro OAB/CE 43.172, devendo estes ser intimados pessoalmente para apresentarem as respectivas defesas prévias, no prazo de 10 (dez) dias. Certidão de decurso de prazo em 13.09.2022. Tornar autos conclusos ao magistrado.</i> |
| 0002660-24.2011.8.06.0103 | Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Execução Penal distribuída em 14.06.2020. Despacho, em 07.08.2022: <i>Ante o exposto, acolho em parte a cota Ministerial de seq. 24, determino o aguardo dos autos em Cartório até o devido cumprimento da ordem de prisão, ainda pendente (seq. 20.2), e o conseqüente início do cumprimento da pena. Concluso para decisão em 22.09.2022. Ao juiz para análise.</i> |



| | |
|---------------------------|--|
| 0002954-86.2012.8.06.0056 | <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Execução Penal distribuída em 14.06.2020. Audiência em 27.09.2022: <i>Ante o exposto, chamo o feito à ordem, e DECLINO DA COMPETÊNCIA destes autos em favor de uma das Varas das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza-CE para a execução da pena imposta ao apenado RONALDO DO NASCIMENTO FELIPE, de conformidade com o disposto no art. 66, V, "g", da lei 7.210/84 e arts. 3º, 4º e 7º da Resolução 113 do CNJ. Em face da nomeação do Dr. Dante Arruda de Paula Miranda para o ato, arbitro a título de honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos no Estado do Ceará, nos termos da Súmula 49 do TJCE. Encaminhe-se o processo, com as baixas respectivas, fazendo de modo urgente por se tratar de execução penal. Processo ainda não encaminhado para setor de distribuição.</i></p> |
|---------------------------|--|

| 13 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | |
|---|--|
| 13.1 Taxa de Congestionamento | |
| Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (20 a 23 de novembro de 2020) | 56,29% |
| 2022 | 67,17% |
| 13.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD | |
| 2021 | 67,70% |
| 2022 | 100,62% |
| 13.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%) | |
| 2021 | 71,67% |
| 2022 | 116,69% |
| 13.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%) | |
| Percentual de atingimento em julho de 2022 | 85,74% |
| Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas) | Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI) |
| Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas) | |
| 13.5 Meta 2 | |
| Percentual de atingimento em julho de 2022 | 93,88% |
| Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 30 de agosto de 2022 (conforme listas anexas) | 169 |
| 13.6 Meta 4 | |
| Percentual de atingimento em junho de 2022 | 71,43% |
| Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 30 de agosto de 2022 (conforme listas anexas) | 4 |
| 14.7 Meta 8 | |
| Percentual de atingimento em julho de 2022 (FEMINICÍDIO) | NA |
| Percentual de atingimento em julho de 2022 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) | 115,79 |
| Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 30 de agosto de 2022 (conforme listas anexas) | 8 |
| 14.8 Meta 12 | |
| Percentual de atingimento em julho de 2022 | 0,00% |



| | |
|--|---|
| Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 30 de agosto de 2022 (conforme listas anexas) | 1 |
| 14.9 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021 | 266 |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada | 305 |
| 14 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Possui sala específica para a videoconferência? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cadastro no SIMAVI foi realizado: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Já realizou audiência por videoconferência: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 15 NORMATIVOS | |
| Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179). | <p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p> |
| 16 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES | |
| | |
| | |
| | |
| 17 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS | |
| <p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.</p> <p><<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p> | |
| 18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial; | |
| 18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável; | |
| 18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 114 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento; | |
| 18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado; | |



| |
|--|
| 18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais; |
| 18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso; |
| 18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade; |
| 18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação; |
| 18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional. |
| 18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021; |
| 18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo; |
| 18.14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária; |
| 18.15. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ; |
| 18.16. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição; |
| 18.17. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade; |
| 18.18. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos. |
| 18.19. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado. |
| 18.20. Manter a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 66,74%. |
| 18.21 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 92 (SAJPG, em 29.09.2022) ações nesta situação (salvo suspensos por determinação). |
| 18.22 Analisar os processos alocados na fila Análise de Secretaria (804). |
| 18.23 À Secretaria cumprir com celeridade os expedientes necessários dos pronunciamentos jurisdicionais. |

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: *“Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.”*



O processo de digitalização do acervo processual (**Vara Única da Comarca de Capistrano/CE tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG, PJE – Judicial, SEEU e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 30.08.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Analisando as estatísticas da Vara Única da Comarca de Capistrano/Ce, o módulo possui uma taxa de congestionamento de 66,88%, em 28.09.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento inseridos nas Metas 02 (114), 04 (4), 08 (7), 11 (10) e 12 (1). Com efeito, a taxa de congestionamento encontra-se cumprindo a meta estipulada no Plano Estratégico TJCE 2030 (Portaria nº 872/2022 da Presidência deste Tribunal) – 68,73%.

No que concerne ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a meta indicada para 2022 a saber: 118,90%, perfazendo, um percentual de 107,23% em 28.09.2022.

No que tange aos Julgados/Casos Novos, a Unidade inspecionada alcança índice de 146,52%, encontrando-se portanto acima do parâmetro estipulado.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos inseridos na Meta 02, CNJ (114), deve o magistrado ter especial atenção, uma vez que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz priorizar análise/impulsão de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará danos à sociedade.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, **qual seja, 195, sendo recomendado ao magistrado que,**



periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 116, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, sobretudo: **(1) impulsionar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (92); (2) à secretaria analisar os 804 (oitocentos e quatro) alocados na fila ag. análise de secretaria e dar o efetivo andamento; (3) impulsionar/sentenciar os processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02, 04, 08 e 12, CNJ (4) designar a data e horário da audiência no corpo do despacho; (5) evitar alteração de card (concluso para despacho/concluso para sentença) (6) à secretaria deve cumprir com celeridade os pronunciamentos jurisdicionais.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

| |
|---|
| Processos pendentes de julgamento – Meta 02 |
| Processos pendentes de julgamento – Meta 04 |
| Processos pendentes de julgamento – Meta 08 |
| Processos pendentes de julgamento – Meta 12 |
| Concluso para sentença |
| Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias |
| Réus presos |

Verifica-se 169 (cento e sessenta e nove) processos aguardando audiência, ou seja 8,97% do acervo processual, sendo a data mais longínqua de audiência em 15.12.2022.

Chamou atenção a quantidade de processos aguardando análise da Secretaria (804). Neste ponto, faz-se necessário que a Secretaria analise os processos que estão nesta condição e adote as providências pertinentes a cada processo, tendo em vista que trata-se de



42,67% do acervo processual. Consta processo na mencionada fila desde agosto/2020.

Em relação aos processos pendentes de julgamento da Meta 02, CNJ, nota-se que os feitos foram impulsionados recentemente, estando conclusos há menos de 100 (cem) dias.

Impende registrar o processo n.º 0005000-28.2017.8.06.0103, no qual consta no corpo do despacho assinatura do Juiz José Arnaldo dos Santos Soares, no entanto ***em “propriedades” consta certificado digital do Magistrado Maurício Hoette – Tal situação além impactar na produtividade, leva-nos ao questionamento se as minutas estão, de fato, sendo revisadas. Neste aspecto, ao assinar as minutas deve o douto julgador certificar qual nome consta no corpo do despacho.***

Interessante ressaltar que dentre os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, verificou-se processo concluso desde **novembro/2021** (0004977-63.2016.8.06.0056). No ponto, deve o douto julgador analisar os processos que estão conclusos há mais de 100 (cem) dias e dar o efetivo impulsionamento.

No que concerne aos processos aguardando realização de designação de Sessão do Júri (0005325-03.2017.8.06.0103), deve a unidade judiciária designar, o mais breve possível, todas as Sessões do Júri.

Observou-se processo que aguarda o cumprimento de expedientes necessários desde **novembro/2021** (0003248-70.2014.8.06.0056), importante que a Secretaria cumpra com maior rapidez os pronunciamentos jurisdicionais a fim de que se cumpra o princípio da celeridade processual e a escoreita prestação jurisdicional.

Outro ponto de observação é que alguns processos são alterados o *card* de concluso, sem ter tido nenhum pronunciamento nos autos (0000931-26.2019.8.06.0056), impactando na contabilização dos dias em que os feitos estão paralisados. Recomenda-se que a unidade judiciária não pratique a referida alteração.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 29.09.2022, há 342 processos esperando despacho, 36 processos esperando sentença e 2 esperando decisão, totalizando 380 feitos no aguardo de algum provimento judicial, o que corresponde à 20,16%.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz de Direito Maurício Hoette, ao analisar a produtividade total do magistrado nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 583 sentenças, 864 decisões e 4112 despachos, ***no período de agosto de 2021 a julho de 2022.***

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:



| GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG | | | |
|--|------------|------------|-------------|
| COLABORADOR | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 |
| 2442 - FRANCISCO BERNALDO BEZERRA | 18 | 32 | 17 |
| 46994 - THALES AMARO DE LIMA | 13 | 18 | 17 |
| 41178 - MIRLA SOUZA MACEDO | 9 | 7 | 13 |
| 45862 - MARIANA SANTOS BEZERRA | 3 | 7 | 8 |

| GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG | | | |
|--|------------|------------|-------------|
| COLABORADOR | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 |
| 2442 - FRANCISCO BERNALDO BEZERRA | 24 | 11 | 14 |
| 46994 - THALES AMARO DE LIMA | 32 | 22 | 44 |
| 41178 - MIRLA SOUZA MACEDO | 20 | 24 | 36 |
| 45862 - MARIANA SANTOS BEZERRA | 14 | 10 | 11 |

| GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg | | | |
|---|------------|------------|-------------|
| COLABORADOR | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 |
| 2442 - FRANCISCO BERNALDO BEZERRA | 157 | 72 | 165 |
| 46994 - THALES AMARO DE LIMA | 94 | 66 | 73 |
| 41178 - MIRLA SOUZA MACEDO | 49 | 21 | 35 |
| 45862 - MARIANA SANTOS BEZERRA | 159 | 223 | 115 |

Neste ponto, é válido pontuar que a unidade necessita incrementar sua produtividade, tendo em vista que 20,16% do acervo processual aguarda pronunciamento jurisdicional.

Além disso, recomenda-se a necessidade do magistrado fiscalizar a produtividade dos servidores e o cumprimento dos expedientes necessários, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:



| GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------|
| Indicador | % de Processos Movimentados | Processos Movimentados |
| Junho/2022 | 60.08% | 1094 |
| Julho/2022 | 54.83% | 988 |
| Agosto/2022 | 69.18% | 1286 |

Extrai-se da tabela supra que o módulo movimenta mais da metade do seu acervo, o que se demonstra satisfatório, uma vez que há poucos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspecionais, recomenda-se ao Juiz de Direito Maurício Hoette corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (à secretaria cumprir com celeridade os pronunciamentos jurisdicionais, designar sessões do júri, sanear a fila de processos aguardando análise de secretaria), impulsionar/sentenciar os feitos insertos na Meta 02, CNJ e analisar as minutas antes de assiná-las, dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender aos critérios do Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022 **(Julgados/Casos Novos 146,52%; Taxa de Congestionamento 66,88%, 4,87% do acervo paralisado há mais de 100 dias e 6,04% de feitos pendentes de julgamento Meta 02, CNJ – em 29.09.2022).**

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da Vara Única da Comarca de Capistrano/CE seja cientificado dos termos deste relatório, em prazo estipulado por Vossa Excelência para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.



JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



Assinado eletronicamente por: NADIA MIRLA LIMA BITU - 04/10/2022 16:00:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100416001543300000001928593>

Número do documento: 22100416001543300000001928593